DECRETO Nº 1546, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Número completo	Decreto nº 1546/2024
Tipo	Decreto
Data de publicação	11/10/2024
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1653/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art.2º. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, **nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO